OFÍCIO Nº 125/2026

Em 10 de setembro de 2026

À V. Sa.
Paula Cristina Cardoso Benedicto
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Araraquara

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo n° 67.528/2026
Requerimento nº 1974/2026 – solicita informações e esclarecimentos sobre a remoção de duas árvores localizadas na Av. Comendador Dias, em frente ao nº 360.

Em atenção ao Requerimento supracitado seguem as informações solicitadas:

1) **A Prefeitura Municipal de Araraquara tinha conhecimento da remoção das duas árvores localizadas no endereço mencionado? Em caso negativo, justificar a resposta e informar se será realizada alguma providência para apurar a ocorrência;**

 A Secretaria de Meio Ambiente realizou a vistoria técnica referente ao Proc. Adm. 15.902/2026, aberto pela Divisão de Regulação de Floresta Urbana em 25/02/2026. Emitiu laudo, elaborado por técnico legalmente habilitado e encaminhou no dia 26/02/2026 à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, órgão responsável pela execução das recomendações técnicas contidas no referido laudo.

2) **A remoção das árvores foi formalmente autorizada pelo Poder Público Municipal? Em caso positivo, informar qual órgão concedeu a autorização, a data de sua emissão e encaminhar cópia integral do respectivo documento. Em caso negativo, informar quais providências serão adotadas diante da remoção realizada;**
 O laudo técnico foi emitido pela Secretaria de Meio Ambiente – Divisão de Regulação de Floresta Urbana, em 26/02/2026. Segue em anexo, cópia do Laudo técnico enviado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

3) **Existe protocolo, requerimento, processo administrativo, ordem de serviço ou qualquer registro relacionado à solicitação ou autorização para a remoção das árvores?**

Sim. Processo administrativo 15.902/2026, aberto pela Divisão de Regulação de Floresta Urbana, setor responsável pelas vistorias arbóreas.

4) **Houve vistoria técnica previamente à remoção? Em caso positivo, informar a data da vistoria, o órgão e o servidor ou equipe responsável, encaminhando cópia do laudo, parecer ou relatório elaborado.**

Sim. Segue em anexo, cópia do Laudo técnico emitido.

5) **Qual foi a justificativa técnica para a remoção das árvores? Havia risco de queda, comprometimento da estrutura, doença, interferência em equipamentos públicos ou alguma outra circunstância que justificasse a intervenção? Caso não tenha sido identificada ou registrada justificativa técnica, esclarecer expressamente o motivo.**

Ambas foram analisadas em relação ao estado fitossanitário: “árvores com lesões em seus caules, presença de pragas e ou cupins, copa descompensada e presença de trepadeira”.

7) **Caso a remoção não tenha sido autorizada pelo Município, informar se a Administração já tomou conhecimento do fato e se foi realizada ou será realizada vistoria no local para apuração das circunstâncias. Em caso negativo, justificar porque não será realizada vistoria e quais outras providências serão adotadas para o esclarecimento dos fatos;**

A remoção foi autorizada através do laudo técnico emitido (em anexo).

8) **Caso seja constatado que a remoção das árvores ocorreu de forma irregular e sem a devida autorização do Poder Público Municipal, quais providências serão adotadas pela Administração municipal para a apuração dos fatos e eventual responsabilização dos responsáveis? Informar, ainda, quais medidas serão tomadas, quais órgãos serão responsáveis e qual prazo previsto para a adoção dessas providências?**

Conforme informado no item 7, a remoção foi autorizada pelo órgão competente. Encaminhado Laudo Técnico para execução pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

9) **Em caso de remoção não autorizada, será instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos? Em caso positivo, informar qual órgão será responsável pela apuração, bem como o prazo previsto para sua instauração e conclusão. Em caso negativo, justificar a não instauração do procedimento administrativo.**

Conforme informado no item 7, a remoção foi autorizada pelo órgão competente. Encaminhado Laudo Técnico para execução pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

10) **Caso seja constatada a irregularidade da remoção, será determinada alguma medida de recomposição da arborização urbana, incluindo o plantio de novas árvores no local? Em caso positivo, informar quais medidas serão adotadas e o prazo previsto para sua execução. Em caso negativo, justificar a não adoção de medida de recomposição.**

Todo laudo técnico que recomenda supressão do indivíduo arbóreo, indica a necessidade de substituição e a espécie que deverá ser utilizada no local.

Quanto aos prazos previstos, A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, responsável pela execução das recomendações, é o órgão competente para fornecer tais informações.

Nota: Quanto aos itens 6 e 11, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos é o órgão apto a respondê-los.

Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ALEXANDRE LUÍS DOS SANTOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente